



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - e-mail: vereadorolivinocustodio@cmcm.pr.gov.br

INDICAÇÃO

12.2020

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1319/2020

Campo Mourão, 22/7/20 Horas 11:53

Marcelo

PROTOCOLISTA

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

05/08/2020

[Handwritten Signature]

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do contido na LDO/2020, através do Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo; Ação 2081 - Manter as Atividades do Gabinete do Secretário da SEOSP; **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TAUILLO TEZELLI** sugerindo que seja realizada poda das árvores existentes na Rua Araruna, nos dois sentido da via, entre a Avenida Guilherme de Paula Xavier e a Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves no Centro, pois por falta de poda das árvores está atrapalhando a visibilidade de quem trafega na via.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador foi procurado por munícipe, que relatou que as árvores estão atrapalhando a visibilidade dos motoristas que trafegam no local.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 22 de julho de 2020.

[Handwritten Signature]
OLIVINO CUSTÓDIO
Vereador PSD



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2020.

INDICAÇÃO Nº 1319 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.
- a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2020, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2020 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**
- A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 22 de Julho de 2020.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1316/2020 – 21/07 – INDICAÇÃO – Edoel Rocha – REALIZAR A PODA DAS ÁRVORES, QUE ESTÃO ATRAPALHANDO A VISÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE TRÂNSITO, NA RUA ARARUNA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 1590 E 1653, NOS DOIS SENTIDOS DA VIA, ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, NO CENTRO DO NOSSO MUNICÍPIO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/08/2020

(x) Indicação nº 1319/2020 () Requerimento /2020 () Moção nº /2020

AUTORIA: Olivino Custódio

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 1316/2020, que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 04/08/2020

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- (x) Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148